



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 530/2023

Autoria: Deputada Débora Menezes

Relator: Deputado Dr. Gomes

INSTITUI o Plano Estadual “Vini Jr” de Combate ao Racismo nos Estádios e nas Arenas Esportivas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 30 de maio de 2023, a ilustre Deputada Débora Menezes, apresentou o Projeto de Lei nº 530/2023, que INSTITUI o Plano Estadual “Vini Jr” de Combate ao Racismo nos Estádios e nas Arenas Esportivas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 31 de maio e 01 e 05 de junho do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 15 de junho 2023, Manifestou-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 530/2023 de Autoria da Eminent Deputada **Débora Menezes**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 530/2023 de Autoria da Nobre Deputada **Débora Menezes**, que INSTITUI o Plano Estadual “Vini Jr” de Combate ao Racismo nos Estádios e nas Arenas Esportivas do Estado do Amazonas e dá outras providências.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada **Débora Menezes** e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **INSTITUI** o Plano Estadual “Vini Jr” de Combate ao Racismo nos Estádios e nas Arenas Esportivas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, pois o Plano Estadual “Vini Jr” de combate ao racismo, busca enfrentar o racismo nos estádios e nas arenas esportivas através de medidas concretas de anti racismo, como a criação do “Protocolo de Combate ao Racismo” visando que os eventos esportivos realizados no Estado do Amazonas tenham a obrigatoriedade de seguir um rito que propiciará a não anuência do poder público com práticas racistas.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 530/2023 da ilustre Deputada **Débora Menezes**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DEDIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 27 de junho de 2023.

DR. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A)
DEPUTADO ESTADUAL

